



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 1/6

## DECRETO Nº 011/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE: “ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO, QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 641/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 641/2021, de 02 de março de 2021, que em sua ementa **“INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NANTES-SP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL”;**

**CONSIDERANDO**, que a referida Lei, em seu §2º, art. 3º, prevê que o Vale-Alimentação será atualizado anualmente, no mês de fevereiro, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - ou outro que vier a substituí-lo;

**CONSIDERANDO finalmente**, que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado nos últimos 12 meses, de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, foi de 10,38%;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 641/2021, de 02 de março de 2021, em seu §2º, art. 3º, o Vale-Alimentação será atualizado anualmente, no mês de fevereiro, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - ou outro que vier a substituí-lo, passando assim a vigorar com o valor de R\$ 441,52 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, cabendo ao Poder Executivo, Seção de Pessoal, a promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Município de Nantes/SP, em 23 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6b0XzJ neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 2/6

## DECRETO Nº 012/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO APRESENTADA NO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** que alterações se fazem necessárias em virtude de exonerações de funcionários que compõem a Comissão de Inventário para Avaliação e Reavaliação de Materiais Pertencente ao Patrimônio Público Municipal;

**CONSIDERANDO finalmente** que, os Bens Móveis e Imóveis dentre o Patrimônio Público Municipal é o ativo mais valioso e deve ser preservado como fonte de riqueza do município e zelado com probidade.

### “DECRETA”

**Art. 1º** - Fica alterada a constituição dos membros apresentada no artigo 1º do Decreto Municipal nº 056/2021, de 15 de Junho de 2021, a qual passa a vigorar na seguinte conformidade:

- |   |                     |
|---|---------------------|
| • Cinthia Bonetto Cabrera Batista           | RG nº 43.301.720-X; |
| • Lenara Pagotti Duran Fernandes dos Santos | RG nº 43.301.731-4; |
| • Aline Fernanda de Jesus Souza             | RG nº 48.861.533-1; |
| • Rodnei da Silva Oliveira                  | RG nº 45.784.715-3; |
| • Aumeri Rodrigues da Silva                 | RG nº 23.523.400-X; |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 080/2021, de 05 de outubro de 2021.

Município de Nantes/SP, em 23 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA  
**SECRETÁRIA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 3/6

## DECRETO Nº 013/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 672/22, de 24 de Fevereiro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 349.510,16 (Trezentos e quarente e nove mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB. MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
	.0098	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
	15.451.0098.1.023		
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações <i>Fonte 05-Rec. Vinculados Federal</i>	322.790,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações <i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	26.720,16
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>349.510,16</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Modernização quadra poliesportiva munic.	322.790,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>322.790,00</b>

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 26.720,16 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	( - )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	PODER EXECUTIVO	
	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	99.999.0017.2.033	ENCARGOS GERAIS	
(417)	9.9.9.99.99.00	<i>Reserva de Contingência</i> <i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	26.720,16
		<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>26.720,16</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 24 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6b0XzJ neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 4/6

## LEI Nº 672/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.023 – Modernização quadra poliesportiva munic.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$349.510,16 (Trezentos e quarente e nove mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	( + )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0098	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
	15.451.0098.1.023	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 05-Rec. Vinculados Federal	322.790,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	26.720,16
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>349.510,16</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 5/6

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Modernização quadra poliesportiva munic.	322.790,00
	<b>TOTAL DO EXCESSO</b>	<b>322.790,00</b>

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 26.720,16 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	( - )	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	PODER EXECUTIVO	
	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	99.999.0017.2.033	ENCARGOS GERAIS	
(417)	9.9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	26.720,16
		<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>26.720,16</b>

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 24 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA  
**SECRETÁRIA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 6/6

### LEI Nº 672/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### ANEXO I

#### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

##### 1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	349.510,16	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>349.510,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

##### 2.0) DECLARAÇÃO

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,**  
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso  
de suas atribuições legais,

**DECLARA,** para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 24 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

